

Ata da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora

Aos 27 dias do mês de setembro de 1991, às 20 horas, no Salão Nobre do Centro de Ensino Superior-CES- foi aberta a 1ª Conferência Municipal da Saúde, pelo doutor Osvaldo Reis Andrade Santos, que convidou as autoridades presentes para fazerem parte da mesa. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Municipal de Saúde e presidente da Conferência, Agenor Barbosa Lawall, que falou sobre a importância do evento e da participação popular, passando a palavra logo depois para o Dr. Carlos Becker, Secretário Adjunto Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, para a palestra de abertura, cujo tema foi: “Saúde: A Municipalização é o Novo Caminho”. A palestra foi encerrada às 21 horas e quarenta minutos, terminando também o primeiro dia de trabalho. Às nove horas do dia 28 de setembro de 1991, no Salão Nobre do Centro de Ensino Superior -CES- o vice-presidente da 1ª Conferência Municipal de Saúde, Dr. Osvaldo Reis Andrade Santos, abriu o segundo dia de trabalho, passando a palavra ao Secretário Municipal e Presidente da conferência, Dr. Agenor Barbosa Lawall. Em seguida, a palavra foi dada ao Dr. Albino Costa, Diretor do Serviço de Avaliação e Controle da DRS/JF, que discorreu sobre o tema “municipalização”, falando sobre o atual estágio de estadualização e as vantagens e trabalhos em andamento para se concretizar a municipalização. Usando um retro-projetor, Dr. Albino Costa falou sobre “informações básicas sobre o processo de Municipalização”, detalhando temas como: Financiamento do SUS pelo orçamento do INAMPS; e Pré-requisitos necessários à Municipalização. Todo material usado na projeção será anexado à presente ata, passando a integrá-la. Em seguida, Dr. Albino Costa começou a responder às perguntas formuladas pelos delegados e participantes da 1ª Conferência. Perguntado se o Hospital Dr. João Penido será municipalizado e se Juiz de Fora necessita de mais hospital público, Dr. Albino Costa respondeu que o hospital será alvo de municipalização e quanto mais hospitais públicos tivermos, melhor para a comunidade. Inquerido sobre a maneira que a comunidade tem para exigir o atendimento desejado num posto de saúde, respondeu que a melhor forma é elegendo a pessoa certa para compor o Conselho Municipal e Local de Saúde e a partir daí externar o que quer e fiscalizar o seu cumprimento. Um dos presente à Conferência aproveitou para, ainda na fase de perguntas, parabenizar a Diretoria Regional de Saúde/JF e a Prefeitura de Juiz de Fora pelo funcionamento 24 horas da Policlínica de Benfica. Perguntado se a saúde do trabalhador está incluída nas unidades assistenciais, respondeu que sim e que esta é uma séria preocupação dos órgãos públicos de saúde. Inquerido sobre qual é o futuro do Pronto Socorro Municipal com a municipalização, o Dr. Albino Costa passou a palavra ao Dr. Agenor Barbosa Lawall, que explicou que o PSM continuará como unidade mista de saúde, será ampliado e reformado e o serviço de Urgência Psiquiátrica terá maior número de leitos para que seja possível reorganizar a saúde mental em Juiz de Fora. Um dos presentes pediu ao Dr. Albino Costa para citar os nomes das entidade da sociedade civil que participaram da elaboração do Regimento Interno, e foram citadas pelo palestrista: Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria Regional de Saúde/JF, Universidade Federal de Juiz de Fora, Fórum Popular Sindical, Câmara Municipal e Associação dos Hospitais de Juiz de Fora. Questionando sobre o motivo pelo qual o financiamento para o investimento na rede será repassado e gerenciado pelo Estado, ao invés de ser diretamente com município, Dr. Albino Costa disse que acredita que seja por uma questão de história, já que o Estado tem mais informações e dados sobre a saúde, sabendo quais as unidades que estão mais equipadas e quais as que precisam de maior recurso. Perguntado por um dos presentes o que pode ser feito para evitar corrupção no gerenciamento da saúde, o palestrista respondeu que o Conselho Municipal de Saúde terá caráter democrático, com 50% de seus integrantes sendo representantes dos usuários e sindicatos, ele terá caráter fiscalizador, o que dificulta qualquer tipo de corrupção. A própria composição do sistema facilitará o controle. Uma das delegadas, Suzana Mcauchar, representante da SEEB/JF, pediu para fazer uma colocação oral, o que foi permitido pelo Dr. Albino Costa. As colocações feitas foram destoantes do tema central da Conferência. A primeira palestra do segundo dia da conferência foi encerrada e foram iniciados os trabalhos de grupo, com as seguintes propostas de trabalho: 1)-Á luz da participação popular, como o grupo conceitua a Municipalização da Saúde? 2)-As seis condições previstas na lei número 8142, de 28/12/1990 (Art. 4º) - Lei Orgânica da Saúde – para uma municipalização padrão são meios para se atingir a pretendida municipalização ou são “problemas” para dificultá-la 3)-No caso específico de Juiz de fora, quais são as dificuldades e quais são as facilidades para se promover a municipalização? A Segunda palestra do dia foi proferida pelo Dr. Agenor Barbosa Lawall, tendo como tema: IMPLEMENTAÇÃO DO SUS/JF – REALIDADE ATUAL E RESPECTIVAS. Iniciando, Dr. Agenor Lawall expôs que na realidade não se pode falar de Implementação do SUS, já que na verdade o que temos em Juiz de Fora é a estadualização. Ele teceu breve histórico da estadualização, que começou em 1º de janeiro de 1996, quando houve a determinação que os PAMs fizessem atendimento médico a toda a população, sem necessidade de se comprovar a condição de segurado, mas com restrições a determinados procedimentos

médicos. Em 1988, com a vigência do SUDS, as restrições chegaram ao fim e a comunidade passou a ter acesso a todos os procedimentos médicos, sendo a pessoa segurada ou não. Por fim, chegou-se à estadualização da saúde, com a extinção do INAMPS. Apesar de ter sido promovida a estadualização, ela não foi total em Minas Gerais, uma vez que FHEMIG e o IPSEMG não foram incluídos. O Dr. Agenor Lawall lembrou as dificuldades, apesar da boa vontade, que os atuais gestores da saúde estão enfrentando, como o não repasse de verbas, o que impede o reinvestimento e a manutenção das condições mínimas de funcionamento. Prosseguido, afirmou que no mês de outubro deste ano, deve ser assinada a descentralização administrativa, iniciando a implantação do SUS propriamente dito. Para o Dr. Agenor Lawall, o quadro atual é dramático, mas as perspectivas são boas, já que a Secretaria Municipal de Saúde detém 15% do orçamento municipal e terá autonomia financeira a partir da vigência do Fundo Municipal de Saúde. O FMS será subordinado à SMS, mas sua aplicação será decidida pelo Conselho Municipal de Saúde, a quem o gestor (no caso, o Secretário Municipal de Saúde) deverá prestar contas trimestrais, e à Câmara Municipal anualmente. Com a descentralização administrativa, haverá melhor gerenciamento das unidades de saúde e planejamento com colaboração da comunicação, através do Conselho Municipal de Saúde. Dr. Agenor Lawall ressaltou que a gestão colegiada tem como vantagem o fato de as programações terem seguimento, não se esgotando em cada governo. Além do mais, disse que o Conselho Municipal de Saúde é que será responsável pela definição da Política de Saúde que será adotada, o que deverá ser seguido pela SMS. Por fim, Dr. Agenor Lawall revelou que atualmente só existe uma preocupação: um pacote que o governo federal está elaborando, que poderá provocar uma regressão na verba que será repassada ao município para ser aplicada na saúde. Já na fase de perguntas, Dr. Agenor Lawall foi questionado sobre o Fundo Municipal de Saúde e explicou que ele é gerenciado pelo Secretário Municipal de Saúde e fiscalizado pela Câmara Municipal e Conselho Municipal de Saúde. A outra pergunta, o palestrista respondeu que o gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde não será feito pelos Conselhos Locais e sim pelo Conselho Municipal. Os Conselhos Locais têm caráter apenas consultivos. Um dos presentes perguntou como serão efetivados os representantes dos usuários no Conselho Municipal de Saúde, ao que o palestrista respondeu que esta decisão caberá à Plenária, que decidirá sobre esta questão. A outra pergunta – por que a gerência do Fundo Municipal de Saúde é da competência do secretário e não do Conselho Municipal de Saúde – respondeu que o CMS decidirá a Política de Saúde e que o secretário, como presidente deste mesmo CMS, ficou com a gerência. Inquerido sobre a composição do Conselho Regional de Saúde, Dr. Agenor Lawall lembrou que ele deverá estar ligado a uma Policlínica de referência, mas que este tema também será definido pelos delegados participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde. Ao ser questionado sobre como ficam os funcionários do Estado com a municipalização, disse que eles serão cedidos ao Município, mas continuarão vinculados ao Estado, não havendo mudança de “emprego”. Outro presente quis saber se a nomeação do Secretário Municipal de Saúde terá a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, ao que disse que não, pois isto é a competência do prefeito municipal, que foi eleito de forma democrática. O prefeito, entretanto, não poderá recusar nomes apresentados pela comunidade para integrarem o Conselho Municipal de Saúde. Terminada a fase de perguntas, encerrou-se a segunda palestra do dia. Delegados e participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde foram liberados para o almoço e, a seguir, iniciaram os trabalhos de grupo, com a seguinte proposta de trabalho: 1)- Se a “Municipalização é o caminho”, como venceremos os “atalhos” que nos impedem de caminhar? (Burocracia, Corrupção, Salário – isonomia, Recursos Materiais, Politicagem, Perda de Poder, Receio da Participação Popular). 2)- O distante “caminho” existente entre as relações “oprimidos X opressores” começaria a “encurtar” com a implantação do SUS? 3)- Na maioria das vezes, os problemas de ações e serviços de saúde continuam a ter uma visão médica. A terceira palestra do dia, foi proferida pela Dra. Mary Francis A. de Ávila, vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, teve como tema PARTICIPAÇÃO POPULAR – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Usando a palavra, a Dra. Mary Francis agradeceu a oportunidade de expor sua experiência e parabenizou Juiz de Fora pela realização de sua 1ª Conferência Municipal de Saúde, importante instrumento de discussão. A seguir, um histórico sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e depois falou sobre a importância da descentralização da saúde, que impõe novas regras de sobrevivência entre o poder público e população em geral. A centralização da saúde, segundo ela, traz como resultado a desqualificação crescente da política, partido políticos e serviços públicos, além de distanciar o poder decisório do usuário e da burocracia que exige. Com a descentralização, surge a ampliação dos direitos do usuário, do planejamento das ações de saúde e da fiscalização dos serviços prestados. A descentralização leva a participação popular. Dra. Mary Francis afirmou que a descentralização é um instrumento político orientado para o desenvolvimento de uma política municipal mais democrática, que aproxima a administração pública do cidadão. A participação popular dá a diretriz da saúde do município. O Conselho Municipal de Saúde é o instrumento de elaboração das estratégias e diretrizes, não tendo o papel do

executivo. Dra. Mary Francis ressaltou a importância da informação em todos os níveis para que o usuário conheça o Plano Municipal de Saúde, assim como o Estadual e o Federal. Para a palestrista, o Sistema de Saúde está destruído, graças a falência de hospitais e serviços públicos em favor dos privados torna a realidade bastante dura. Segundo ela, o usuário precisa de informação porque está sendo manipulado. O Conselho Municipal de Saúde é um processo de informação contínua, onde os cidadãos têm voz e voto e decidem as estratégias de saúde para o município. Dra. Mary Francis disse que o Conselho Municipal de Saúde modifica em profundidade a forma de gestão da formulação das estratégias de saúde, além de ter ação fiscalizadora e deliberativa com relação ao Executivo Municipal. Tem atribuições de formular a política de saúde, alocar recursos para o setor, definir prioridades, avaliar e definir o sistema, aprovar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Saúde, indicar celebração de contratos e convênios, emitir pareceres sobre construção de unidades de saúde e fiscalizar e aplicação dos recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde. A seguir, Dra. Mary Francis lembrou que a partir da municipalização, o Fundo Municipal de Saúde começa a receber verbas federais, estaduais e municipais, verbas estas que não podem ser aplicadas em outros setores. A Secretaria Municipal de Saúde passa a ser independente da Secretaria Municipal de Fazenda. Logo após as explicações sobre o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde e regulamentação do Conselho Municipal de Saúde, Dra. Mary Francis encerrou sua palestra e a palavra foi dada à assistente social da Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora, Maria de Lourdes Vilhiani, para que fosse proferida a última palestra da 1ª Conferência Municipal de Saúde. A assistente social falou sobre PARTICIPAÇÃO POPULAR-CONSELHO LOCAL DE SAÚDE, baseando-se nas experiências implementadas no município. Maria de Lourdes lembrou que a criação dos Conselhos Locais de Saúde não está prevista na Constituição Federal, transmitindo-se de uma estratégia da SMS, visando facilitar a formação do Conselho Municipal de Saúde. Desta forma, onde há uma Unidade de Saúde, está sendo um Conselho Municipal de Saúde, respaldado na participação popular. Ao todo, 32 Conselhos Locais de Saúde na zona urbana e 14 na zona rural. O objetivo é garantir a integração e o acesso à informação, em busca da consciência sanitária e melhores condições de saúde. A palestrista afirmou que o Conselho Local de Saúde tem caráter apenas consultivo. A seguir, Maria de Lourdes citou experiências de várias unidades de saúde na formação dos CLS's, já que foram resguardados os caracteres peculiares de cada bairro. Ela ainda ressaltou a significativa participação popular na zona rural e a mobilização das comunidades da zona urbana, buscando a união, integração e sucesso das ações das ações de saúde. Em seguida, Maria de Lourdes e Dra. Mary Francis responderam as perguntas formuladas pelos presentes. As dúvidas foram sobre a formação do Conselho Municipal de Saúde e fiscalização do Fundo Municipal de Saúde. Após a fase de perguntas, o Presidente da 1ª Conferência Municipal de Saúde, Dr. Agenor Barbosa Lawall, encerrou mais um dia de trabalho. Às oito horas do dia 29 de setembro de 1991, teve início o terceiro dia de conferência, com realização dos grupos de estudo, com as seguintes propostas: PARTICIPAÇÃO POPULAR. 1)- Objetivo e importância do Conselho Municipal de Saúde. 2)- Participação dos Conselhos Locais de Saúde no Conselho Municipal de Saúde. 3)- Quais as funções do Conselho? Papel do Conselho Municipal de Saúde na Municipalização da Saúde. 4)- Como deve ser a atuação dos conselheiros junto as comunidade, buscando uma consciência sanitária? Encerrada a fase de grupo de estudo, os relatores dos mesmos se reuniram com os relatores da 1ª Conferência Municipal de Saúde, a fim de repassarem as conclusões dos trabalhos que são as seguintes: os grupos foram praticamente unânimes em considerar os temas propostos como complementares e passíveis de serem abordados em um único relatório, salientando-se o fato de que a inexistência do SUS em Juiz de Fora e no Estado constituiu motivo para a não discussão específica, remontando ao estudo da questão já posta em Juiz de Fora, referente a formação do Conselho Municipal de Saúde, elemento integrante dos temas em estudo. Igualmente, houve consenso dos grupos em afirmar a dificuldade de levar avante as discussões pelo fato de desconhecerem previamente o material fornecido para o estudo que, segundo os seus participantes, deveria ter sido fornecido antecipadamente. A realização de “pré-conferências” poderia contribuir para minimizar tal situação, constituindo sugestão para eventos futuros. Embora cientes da maneira como o processo de organização de Conferências de Saúde vem sendo feito nos diversos níveis, segundo critérios preestabelecidos pelo Governo, não houve aceitação da verticalidade encontrada, ou seja, de medidas tais como padronização de regulamentos e designação prévia de relatores. Com relação aos temas específicos ficou bem definida a conceituação de MUNICIPALIZAÇÃO como um instrumento de avanço social, permitindo não só a otimização da aplicação dos recursos para a saúde, de maneira a atender as reais necessidades da população, com relação à obtenção de uma qualidade de vida melhor, resultante de um nível de saúde compatível com os padrões preconizados face a conceituação moderna de saúde, onde prevalece prevenção sobre a medicalização, assegurando o tão propalado bem estar físico, mental e social, como também um maior controle da sociedade sobre o Estado, de modo a assegurar a eficiência e a continuidade do atendimento à saúde. Dada a sua importância a tendência predominante dos

participantes foi em afirmar que os pré-requisitos legais para uma efetiva municipalização, constituem elementos indispensáveis para assegurar a idoneidade do sistema a ser implantado, bem como transferências das ações por ele desenvolvidas, não constituindo empecilhos e sim elementos importantes para assegurar a credibilidade do sistema. Houve uma preocupação em diferenciar municipalização de PREFEITURIZAÇÃO, sem qualquer avanço em qualidade, ocorrendo apenas modificações administrativas e de nível de competência. Foram salientados os seguintes pontos de dificuldades para a implantação de uma municipalização através do Sistema Único de Saúde –SUS-: a)-DESINFORMAÇÃO DA SOCIEDADE a respeito das questões relativas às condições sanitárias do país e dos problemas referente à saúde de modo geral, não só pelo cidadão comum, como também pelos profissionais comprometidos com a atenção à saúde. Tal situação decorre da pressão do poder econômico sobre os meios de comunicação, cujas informações veiculadas atendem, na maioria das vezes, aos interesses das classes dominantes que receiam uma maior participação popular. b)- FALTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E DE INVESTIMENTOS NO SETOR SAÚDE, pelo governo, em todas as suas instâncias, resultado do sucateamento de Rede Pública, em especial a nível estadual e federal, dificultando a integração de unidades operacionais, por estarem em condições precárias. c)-GRANDE DISCREPÂNCIA existente na administração de recursos humanos das Instituições, resultando em heteronomia salarial difícil de ser equacionada. d)-FALTA DE VONTADE POLÍTICA no sentido de agilizar o processo, uma vez que envolve disputa de poder. e)-FALTA DE CREDIBILIDADE na política do governo, de manutenção dos propósitos com relação ao avanço social relativo ao sistema de saúde em implementação no País (SUS). Por outro lado, analisando a questão a nível local, foram considerados pontos positivos e facilitadores da implantação do SUS em Juiz de Fora, os seguintes elementos: a)-BOM NÍVEL de organização de nossa sociedade, com a participação de Instituições as mais variadas, de natureza assistencial, representativa e entidades públicas. b)-NÍVEL CULTURAL ELEVADO, superior à média nacional.c)-ESTRUTURA URBANA bem delimitada, permitindo boa regionalização para fins de planejamento em saúde. d)-REDE MUNICIPAL de atenção de 1º nível à saúde, também bem estruturada, facilitando a operacionalização do sistema, bem como a existência de uma estrutura universitária de apoio. e)- MOBILIZAÇÃO da Secretaria Municipal no sentido de implementar a instalação do SUS na cidade. Com relação ao financiamento do sistema, salientou-se, a título de sugestão, a inclusão de fonte de recursos gerados no município pela saúde, tais como o ISSQN –Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- pago pelos hospitais, no Fundo Municipal de Saúde. Dada a relevância do tema Conselho Municipal de Saúde, face à existência de projeto de lei enviado à Câmara Municipal propondo a sua criação, os grupos detiveram-se no estudo do mesmo, antecipando as discussões prevista na conferência. Foram feitas avaliações das teses apresentadas como subsídios, com especial relevância ao estudo elaborado pelo Fórum Popular de Saúde. Tal qual o Conselho Municipal de Saúde, faz-se necessário o encaminhamento do Projeto de Lei assegurando as diretrizes e prerrogativas dos Conselhos Locais de Saúde, bem como a obrigatoriedade da existência dos mesmos. Para a elaboração do Plano de Cargos e Salários, deve ser garantida pelo executivo a participação, na comissão de estudos, de representantes Portadores de Deficiência Física. Registrou pedido para que em outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sejam levadas em conta as dificuldades de locomoção e que o local escolhido não ofereça barreiras arquitetônicas ao deslocamento dos deficientes. Aprovado o relatório final, por unanimidade, a tese escolhida pelos grupos foi amplamente discutida em plenária e, após debate de votação, a conferência tirou a proposta de formação do Conselho Municipal de Saúde, cujo texto final será anexado à presente ata, passando a integrá-lo, a proposta de Projeto Lei para a formação do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora. Finalizando os trabalhos do último dia: foram apresentadas e aprovadas quatro Moções, nos seguintes termos: 1)em caminhar ao Exmo. Sr. Prefeito de Juiz de Fora solicitação no sentido de que acolha a deliberação da 1ª Conferência Municipal de Saúde, encaminhando a mesma ao poder Legislativo. 2)-Posicionamento da da 1ª Conferência Municipal de Saúde contra o adiamento da IX Conferências Nacional de Saúde. 3)- que a 1ª Conferência Municipal de Saúde se posicione contrária ao reconhecimento das patentes dos laboratórios farmacêuticos multinacionais. No cumprimento de determinação do regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde, foram esclarecidos os pontos referentes à eleição de delegados à conferência Estadual de Saúde. Após detalhada explicação, apresentaram-se como candidatos os seguintes delegados: 1)- Alanir de Sousa Pinto; 2)- Cristina Maria Silva de Oliveira; 3)- Floriano Brasil da Costa Cabral; 4)- Gustavo Xavier da Silveira; 5)- Guido Pereira da Silva; 6)- Gisele Magalhães Lanferini; 7)- José Maria Peixoto; 8)- Jucélio Aparecida Vieira; 9)- Júlio César de Oliveira; 10)- Maura Luiza de Oliveira; 11)- Moacir Oliveira; 12)- Maria Geralda de Souza Lopes; 13)- Maria José Lima Rodrigues; 14)- Salvador B. Del Duca; 15)- Sebastião de Paula; 16)- Suzana Mcauchar; e 17)- Tânia F. Pedroso. A eleição, transcorreu normalmente, com 43 votantes e apresentando o seguinte resultado: a)- Membros Efetivos (delegados): Maura Luiza de Oliveira (41 votos); Salvador B. Del Duca (37 votos);

Alanir de Souza Pinto (36 votos); Tânia F. Pedroso (34 votos); Cristina Maria S. de Oliveira (34 votos); Gustavo Xavier da Silveira (33 votos); e Jucelino Aparecido Vieira (32 votos); b)- Delegados Suplentes: Maria Geralda de Souza Lopes (31 votos); Suzana Mcauchar (28 votos) e Maria José Lima Rodrigues (27 votos). Os demais candidatos obtiveram a seguinte votação: Júlio César de Oliveira (23 votos); Gisele Magalhães Laferini (15 votos); José Maria Peixoto (13 votos); Guido Pereira do Silva (10 votos); Sebastião de Paula (09 votos); Floriano Brasil Cabral (08 votos) e Moacir Oliveira (06 votos). Em seguida, o Presidente da 1ª Conferência Municipal de Saúde, Dr. Agenor Barbosa Lawall, cumprimenta os delegados eleitos, realçando a responsabilidade que terão na Conferência Estadual de Saúde e declarou encerrados os trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora, que contou com 89 participantes e 122 delegados, representando 38 Conselhos Locais de Saúde e mais de 70 entidades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da 1ª Conferência Municipal de Saúde dá por encerrado os trabalhos e eu, Maria Carmem Maron Barbosa Ramos de Queiroz, Relatora Adjunta, redigi a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes membros da Comissão.

RELATORA-ADJUNTA: Maria Carmen Maron Barbosa de Queiroz

VICE-PRESIDENTE: Osvaldo Reis de Andrade Santos

SECRETÁRIO: Antônio Amarílio Teixeira Braga

SECRETÁRIA-ADJUNTA: Lêda Maria Leal de Oliveira

TESOUREIRO: Gilson Salomão Filho

TESOUREIRO-ADJUNTA: Elizabeth Cólen Belizário

RELATOR: Luiz Carlos Torres Martins

MEMBROS: Romilton Antônio Faria

: Francisco José Almeida de Paula

: Maria Helena dos Santos

: Ilson de Oliveira